



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES Nº 010/2013

D a t a: 22 de julho de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio desta, manifestar **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao Poder Judiciário da Comarca de Guaíra pela comemoração do Jubileu de Ouro de instalação da Comarca.

Há cinquenta anos este Município de Guaíra foi elevado à Comarca por ato do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Desde então, toda a população deste Município e da região passou a ter amplo acesso ao Poder Judiciário a fim de buscar a tutela de seus direitos.

Tal conquista representou um marco indelével de reconhecimento da cidadania da população de toda uma região.

Nestes cinquenta anos de existência da Comarca de Guaíra, foram inúmeros os magistrados, promotores, advogados e demais operadores do direito que aqui atuaram de forma abnegada, buscando atingir a plena justiça, finalidade última de um Estado Democrático de Direito.

Assim, referida homenagem se direciona não só ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, mas a todos os profissionais ligados às atividades jurídicas desta Comarca, bem como a todo povo deste Município, o qual, em última análise, acaba sendo o destinatário final da tutela jurisdicional prestada.

Diante do acima exposto, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ Requer seja dada ciência desta deliberação ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca, Doutor Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira, representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná, bem como para que conste a presente moção nos registros históricos desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaíra.

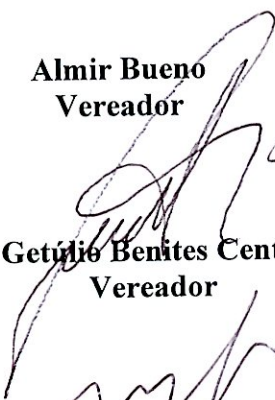
Guaíra (Pr) em 22 de julho de 2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(Moção nº 010/2013 - fls. 02)


Almir Bueno
Vereador

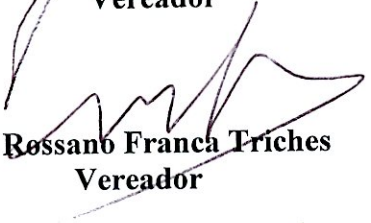

Edmilson Simião
Vereador


Franciele de Lima Danelon
Vereadora

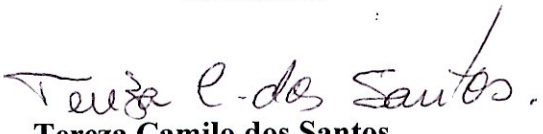

Getúlio Benites Centurião
Vereador


Miriam Teleste
Vereadora


Rosana de Lima Brizzi
Vereadora


Rössano Franca Triches
Vereador


Sandro Sabino Borges
Vereador


Tereza Camilo dos Santos
Vereador


Osvaldino da Silva
Vereador


Valberto Paixão da Silva
Vereador

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em 24/07/2013

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Guaíra
PROTOCOLO Nº 449
Em 23/07/13 - hs 8:35


Oficial Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES Nº 010/2013

D a t a: 22 de julho de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio desta, manifestar **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao Poder Judiciário da Comarca de Guaíra pela comemoração do Jubileu de Ouro de instalação da Comarca.

Há cinquenta anos este Município de Guaíra foi elevado à Comarca por ato do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Desde então, toda a população deste Município e da região passou a ter amplo acesso ao Poder Judiciário a fim de buscar a tutela de seus direitos.

Tal conquista representou um marco indelével de reconhecimento da cidadania da população de toda uma região.

Nestes cinquenta anos de existência da Comarca de Guaíra, foram inúmeros os magistrados, promotores, advogados e demais operadores do direito que aqui atuaram de forma abnegada, buscando atingir a plena justiça, finalidade última de um Estado Democrático de Direito.

Assim, referida homenagem se direciona não só ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, mas a todos os profissionais ligados às atividades jurídicas desta Comarca, bem como a todo povo deste Município, o qual, em última análise, acaba sendo o destinatário final da tutela jurisdicional prestada.

Diante do acima exposto, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ Requer seja dada ciência desta deliberação ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Forum desta Comarca, Doutor Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira, representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná, bem como para que conste a presente moção nos registros históricos desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaíra.

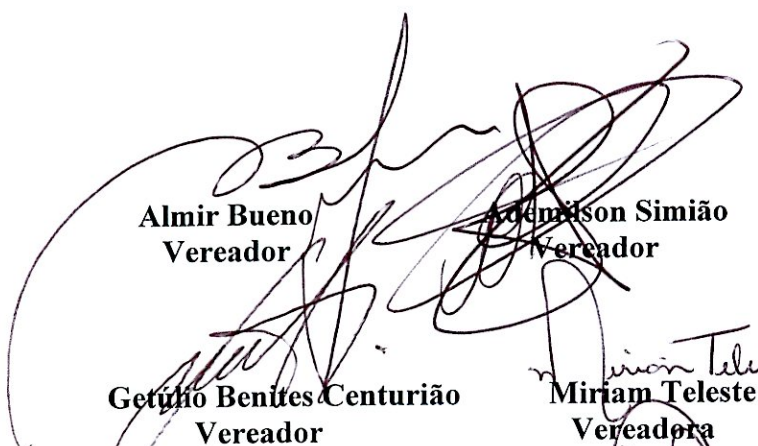
Guaíra (Pr) em 22 de julho de 2013.

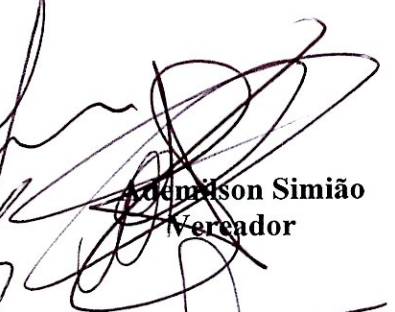


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(Moção nº 010/2013 - fls. 02)


Almir Bueno
Vereador


Ademilson Simião
Vereador


Franciele de Lima Danelon
Vereadora

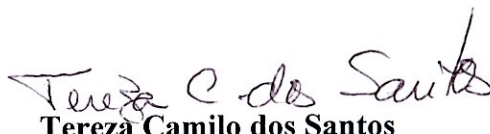

Getúlio Benites Centurião
Vereador


Miriam Teleste
Vereadora


Rosana de Lima Brizzi
Vereadora


Rossano Franca Triches
Vereador


Sandro Sabino Borges
Vereador


Tereza Camilo dos Santos
Vereador


Osvaldino da Silva
Vereador


Valberto Paixão da Silva
Vereador

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em 24/07/2013

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Guairá
PROTOCOLO Nº 449
Em 23/07/13 - hs 8:35


Oficial Legislativo